



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 1841 de 07 de outubro de 2011.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A ENTIDADE QUE MENCIONA”.

O povo do município de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação Nova Geração de Futebol Amador de Ilicínea –MG – ANGFAT”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 14.229.668/0001-10, que se encontra em funcionamento na Rua das Palmeiras, nº 400, Bairro Novo Horizonte, em Ilicínea – MG.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem por finalidades a formação de atletas mirins, juvenis e amadores com estímulo educacional, em respeito ao Estatuto da Criança e Adolescente, proporcionando o bem estar por meio do esporte dentro e fora do município, promovendo a colaboração entre entidades públicas ou particulares no esporte e estimulando a formação de atletas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 07 de outubro de 2011.



Aluísio Borges de Souza

Prefeito Municipal.

